



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.

1.881 de 02/08/2022

Processo: 88.425

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.954

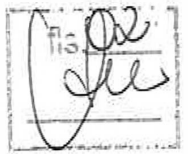
Autoria: ROMILDO ANTONIO DA SILVA

Ementa: Concede ao Sr. RICARDO BENASSI a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Arquive-se


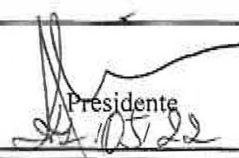
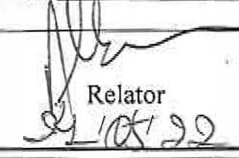
Diretoria Legislativa

05/08/2022

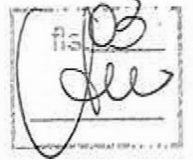


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.954

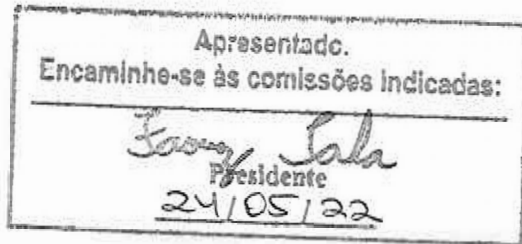
Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. 544		QUORUM: 17/23	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À C.J.R. Diretor Legislativo  24/05/22	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente  24/05/22	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> ÇOPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator  24/05/22
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 54206/2022



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.954
(Romildo Antonio da Silva)

Concede ao Sr. **RICARDO BENASSI** a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.

Art. 1º. É concedida ao Sr. **RICARDO BENASSI** a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente a nossa iniciativa.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Sr. RICARDO BENASSI – Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”

Natural de Jundiá, 45 anos, é casado e tem 2 filhos. Formou-se em Engenharia Civil pela Universidade São Francisco, em Itatiba, no ano 2000. Foi diretor da Construtora Santa Angela, onde trabalhou por 22 anos. Foi Presidente da Proempi, entidade que representa o mercado imobiliário de Jundiá e região. Hoje está à frente da Mac Lucer Empreendimentos, empresa de sua família que atua em toda a região, desenvolvendo empreendimentos residenciais e comerciais.

Assim, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 18/05/2022


ROMILDO ANTONIO DA SILVA



BIOGRAFIA – RICARDO BENASSI

Ricardo Benassi, 45 anos, natural de Jundiaí, casado, 2 filhos, formado em Engenharia Civil pela Universidade São Francisco em Itatiba no ano de 2000.

Foi Diretor da Construtora Santa Angela, onde trabalhou por 22 anos.

Foi Presidente da Proempi, entidade que representa o mercado imobiliário de Jundiaí e região.

Hoje esta a frente da Mac Lucer Empreendimentos, empresa de vossa família que atua em toda região, desenvolvendo empreendimentos residenciais e comerciais.



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Ricardo Benassi, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Romildo, que, conforme precisa o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade. Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 28 de abril de 2022

[Handwritten Signature]



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 544

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.954

PROCESSO Nº 88.425

De autoria do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. RICARDO BENASSI** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03 e vem instruída com documentos sob as fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

QUÓRUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 19 de maio de 2022.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Gabryela Malaquias Sanches
Estagiária de Direito

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Marissa Turquetto
Estagiária de Direito

Mariana Coelho do Amaral
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 88.425

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.954, do Vereador ROMILDO ANTONIO DA SILVA, que concede ao Sr. RICARDO BENASSI a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

PARECER

A propositura em questão objetiva conceder ao Sr. RICARDO BENASSI a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco", honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso V.

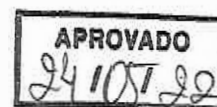
Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fls. 04.

Além disso, o parecer n.º 544, da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 24/05/2022.


ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator




CÍCERO CAMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"


Engº. MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.881, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Concede ao Sr. **RICARDO BENASSI** a Ordem do Mérito
"Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. **RICARDO BENASSI** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).


FAOUAZ TAÇA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO
05/08/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.954

Juntadas:

fls. 02 a 05 em 18/05/2022 *Deu*
fl. 06 em 19/05/22 *Deu*
fl. 07 em 24/05/22 *Deu*
fl. 08 em 05/08/2022 *Deu*

Observações: